



PREFEITURA DE
LAJINHA

DECRETO Nº 019/2023

“Dispõe sobre luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lajinha e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que faleceu nesta data, 30/05/2023, a *Sra. Maria Afonso Pereira;*

CONSIDERANDO que a *Sra. Maria Afonso Pereira* era esposa do ex-prefeito Natal Rodrigues Pereira (*in memorian*), o qual administrou o Município nas gestões 1977/1982 e 1993/1996;

CONSIDERANDO que a falecida soube, durante sua vida, cultivar os valores do amor, da fé, da empatia e do respeito para com seus semelhantes, tornando-se uma admirável personalidade perante a sociedade lajinhense;

CONSIDERANDO que a finada prestou relevantes serviços para o crescimento social, político, educacional e econômico da cidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Lajinha pelo falecimento da **Sra. MARIA AFONSO PEREIRA** - popularmente conhecida como *“Maria do Natal”* - ocorrido na presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 30 de maio de 2023.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, 69 - Centro, Lajinha MG
CEP 36.980-000 Tel. (33) 3344-2006
www.lajinha.mg.gov.br | contato@lajinha.mg.gov.br